LEI Nº 120/62

Abre Crédito Especial

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 36.680,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta cruzeiros), para atender a despesa cobrada pelo advogado Dr. Juarez Pedro Montano, pela defesa que fez da Prefeitura no Mandado de Segurança impetrado pelo Dr. Noé Zavagna, ganho pela Prefeitura em segunda instância.

Art. 2º - Para cobrir a despesa prevista no artigo anterior será utilizada a arrecadação a maior no Imposto de Transmissão Inter-Vivos.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO em 24 de setembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier
Secretário.